



0231 FLS 04  
Prefeitura Municipal de Barueri 582/78

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 21, DE 27 DE OUTUBRO DE 1988

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no montante e para os fins que especifica."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Artigo 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento de um crédito adicional especial até o limite de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) destinado a atender despesas da Justiça Eleitoral para a realização das eleições gerais de 15 de novembro vindouro, inclusive com a subsequente apuração.

**Artigo 2º)** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente.

**Artigo 3º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em

Aprovado em única discussão e  
votação. Ao Sr. Chefe do Executivo para sancionar e promulgar

Em 02/11/1988

Presidente

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal